



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
AVISO DE DISPENSA Nº 00083/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE TRÊS AMBULÂNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2024 às 11:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada na Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura <https://www.guarabira.pb.gov.br> ou através do E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 17 de Dezembro de 2024

RAMON DOS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO



Casa Osório de Aguiar

RESOLUÇÃO Nº 035/2024

Altera o artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarabira para estabelecer prazo de registro de chapas para a eleição da Mesa

Diretora. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarabira passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O registro da chapa só será deferido se for apresentada completa, ou seja, com a indicação dos nomes e assinaturas dos concorrentes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente.

§ 1º O registro prévio deverá ser efetuado até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a eleição da Mesa Diretora, devendo ser ratificado em até 05 horas antes do início da sessão solene de abertura da legislatura.

§ 2º Não será admitida a participação de um mesmo candidato em mais de uma chapa, nem a troca do nome do candidato ao cargo de Presidente após o registro.

§ 3º Em caso de desistência de qualquer candidato inscrito em uma chapa, este ficará impedido de se inscrever em outra chapa para a mesma eleição. §

4º Ocorrendo empate entre duas chapas mais votadas será declarada vencedora aquela cujo candidato a Presidente da Câmara seja o mais idoso

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarabira, 13 de dezembro 2024.


Raimundo Alves de Macedo Sobrinho
Presidente